



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 PROPGP/UFOB

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP da Universidade Federal do Oeste da Bahia torna pública a chamada para Apresentação de Propostas de Cursos Novos, considerando as Portarias Capes Nº 195, de 30 de novembro de 2021, e Nº 312, de 28 de dezembro de 2022, a Instrução Normativa PROPGP/UFOB Nº 001/2023, de 30 de maio de 2023, e a necessidade de tramitação, apreciação e aprovação da proposta, nos termos do Regimento Geral da UFOB (Resolução CONSUNI/UFOB Nº 013, de 09 de dezembro de 2021), para posterior submissão na Plataforma Sucupira.

1. OBJETIVO

1.1 Orientar a elaboração, submissão e reapresentação de propostas de novos cursos *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado Acadêmico ou Profissional), os quais serão apreciados pela Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEAA e pleno do Conselho Universitário - CONSUNI para avaliação conforme calendário estabelecido pela Diretoria de Avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

2. CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

2.1 A proposta deve ser elaborada considerando o Regulamento de Ensino de Pós-Graduação da UFOB – Resolução CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 005, de 03 de dezembro de 2021, conforme formulário próprio elaborado pela PROPGP.

2.2 A PROPGP destaca a necessidade de conhecimento da Portaria CAPES 195/2021 - Avaliação de Propostas de Cursos Novos de Pós-Graduação *stricto sensu*,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

documento orientador de APCN da área de avaliação da proposta e Instrução Normativa PROPGP/UFOB Nº 001/2023, de 30 de maio de 2023.

3. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZO
Publicação da Chamada Pública	07/06/2023
Prazo para pedido de impugnação da Chamada Pública	Até 13/06/2023
Manifestação de interesse em APCN e submissão de esboço da proposta à PROPGP	Até 15/07/2023
Análise preliminar da proposta pela PROPGP e por consultores <i>Ad hoc</i>	Até 14/08/2023
Apreciação e aprovação da proposta pelo Conselho Diretor do Centro Multidisciplinar e encaminhamento do processo via SIPAC à PROPGP	Até 02/09/2023
Análise da documentação, elaboração de parecer técnico pela PROPGP e envio à CEAA	Até 12/09/2023
Envio de reapresentação de Proposta à PROPGP, com as possíveis alterações aprovadas pelo Conselho Diretor do Centro Multidisciplinar	Até 12/09/2023
Apreciação da proposta pela CEAA	Até 19/10/2023
Adequação da APCN ao parecer emitido pela CEAA, quando aplicável	Até 27/10/2023
Apreciação da proposta pelo CONSUNI	Até 09/11/2023
Submissão de Proposta na Plataforma Sucupira	02/10/2023 a 14/11/2023
Homologação pela PROPGP	Até 17/11/2023



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

4. DOCUMENTOS ORIENTADORES

4.1 Para a elaboração da APCN devem ser considerados, no mínimo, os documentos a seguir:

- a) Regulamento de Ensino de Pós-Graduação da UFOB – Resolução CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 005, de 03 de dezembro de 2021 Disponível em: <https://ufob.edu.br/ensino/regulamentos>.
- b) Formulário para submissão de APCN elaborado pela PROPGP. Disponível em: <https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/chamadas-publicas/2023>.
- c) Portaria CAPES Nº 195, de 30 de novembro de 2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-195-de-30-novembro-de-2021-363468532>.
- d) Documentos de área elaborados pelos respectivos comitês de área. Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>.
- e) Instrução Normativa PROPGP/UFOB Nº 001/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023, que estabelece os procedimentos para a elaboração, reestruturação, reapresentação e alteração destacada de projeto pedagógico dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB. Disponível em: <https://ufob.edu.br/a-ufob/instrumentos-normativos/instrucoes-normativas>.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A solicitação de impugnação desta chamada, com a devida justificativa, deverá ser enviada ao seguinte correio eletrônico: propgp@ufob.edu.br.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

5.2. Os pedidos de impugnação sem indicação dos fatos e fundamentos serão indeferidos pelos órgãos gestores desta chamada.

5.3. Da decisão sobre a impugnação, não cabe recurso administrativo.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo órgão gestor desta chamada, considerando as legislações vigentes.

Barreiras - BA, 06 de junho de 2023.

Cláudio Reichert do Nascimento
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa